

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017****EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,
MARKETING E PROPAGANDA.**

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por solicitação das Secretarias Municipais, através da Comissão Permanente de Licitações **TORNA PÚBLICO** que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua, nos setores de publicidade, marketing e propaganda, em atendimento aos interesses do município de Anaurilândia/MS, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017, em epígrafe e do presente Edital, com as seguintes características:

1. OBJETO

Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017, que visa à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua, nos setores de publicidade, marketing e propaganda, em atendimento aos interesses do município de Anaurilândia/MS, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 09h30min (MS) do dia 07 de julho de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO**3.1. PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA:**

- ✓ **Sebastião Ademir Vieira:** Jornalista sob o nº 0001275/MS.
- ✓ **Ricardo da Rocha Liberato:** Diploma de curso de Comunicação Social.

- ✓ **Luciene Aparecida de Carvalho:** Jornalista sob o nº 0001698/MS.
- ✓ **Marcos Donzeli:** Jornalista sob o nº 0001482/MS.
- ✓ **Germínio da Roz Silva:** Jornalista sob o nº 0001506/MS.
- ✓ **Ilson Barreto dos Santos:** Radialista, CPF: 562.865.461-20.
- ✓ **Francis Carlos Vieira:** Assessor de Comunicação, Locutor e Apresentador, CPF: 390.953.711-15.
- ✓ **Acácio Gomes Lemes;** Jornalista sob o nº 0001500/MS.
- ✓ **Cleverson Mendonça Gouveia:** Jornalista sob o nº 0001474/MS.
- ✓ **José Roberto Gomes Nunes:** Assessor de Comunicação, CPF: 582.424.301-87.
- ✓ **Marcos Roberto Matos:** Funcionário Público, Tecnólogo em Produção Publicitária, CPF: 519.860.431-34.

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia de modo a garantir o preenchimento das

vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

5.2. Será realizado um sorteio, que seja:

a) Um sorteio destinado à eleição de 03 (três) membros que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste Edital.

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Anaurilândia/MS, 26 de junho de 2017.

JOSÉ FONSECA NETO
Presidente CPL